



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

Gabinete do Vereador Everton Assis



PROJETO DE LEI Nº 119/2020

DISPOE SOBRE O MONITORAMENTO REMOTO DOS MUNICÍPES DIAGNOSTICADOS COM O (COVID-19) EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE MANAUS.

Art.1 Municípes, diagnosticados com o Coronavírus (Covid-19) na Rede Municipal de Saúde de Manaus, em situação de isolamento domiciliar e sem necessidade comprovada de internação, serão monitorados diárias e remotamente por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, capacitados para esta atribuição.

Art.2 O Monitoramento constante do Art.1 desta Lei, poderá ser feito por quaisquer meios a disposição do munícipe, incluindo telefone, aplicativos de troca de mensagens, telemedicina entre outros meios eletrônicos.

Art.3 O monitoramento remoto não exclui eventuais necessidades de atendimentos presenciais se assim estiver estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde durante o surto do Coronavírus (COVID-19) na Cidade de Manaus.

Art.4 O monitoramento remoto perdurar até a plena recuperação do munícipe monitorado.

Art.5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período que perdurar a situação de emergência ou de calamidade pública decretada em decorrência da pandemia do Coronavírus em Manaus.



GABINETE DO VEREADOR EVERTON ASSIS

JUSTIFICATIVA

Por meio desta proposta legislativa pretendemos reiterar a importância do isolamento social durante o período de surto do Coronavírus em Manaus, em especial aos pacientes que foram diagnosticados de forma positiva para a COVID-19.

Na qual deverão ser tomadas as devidas providências para que profissionais de saúde e pacientes possam manter esse mesmo isolamento, e ainda assim, o contato necessário aos cuidados para a plena recuperação.

No caso específico de pacientes diagnosticados e sem a necessidade de internação, esse contato pode e deverá ser feito remotamente, garantindo os cuidados durante o período de recuperação da doença, mas sem pôr em risco os profissionais da saúde que irão garantir-lhe a observância do quadro do paciente.

De tal modo, a proposta em tela a qual garante o cuidado remoto aos munícipes diagnosticados e em isolamento social por meio de contato telefônico, por aplicativos de mensagens, telemedicina ou quaisquer outros, promovendo o distanciamento necessário entre estes os profissionais da rede pública em que lhes assistiram.



EVERTON ASSIS DOS SANTOS - PSL
Vereador / Corregedor - CMM